

Regulamento do Programa Erasmus +

Projeto “Novas competências para o futuro III”

O que é o Erasmus +?

Erasmus+ é o programa da União Europeia nos domínios da educação, da formação, da juventude e do desporto para o período de 2014-2020, promovendo, entre outras ações, a oportunidade de estudantes, professores, formadores e pessoal de instituições de ensino participarem numa experiência de aprendizagem e/ou profissional noutro país.

Quais os tipos de ações?

A ação-chave 1, mobilidade individual para fins de aprendizagem, permite a realização de várias tipologias de mobilidade, sendo que a Escola tem candidatura aprovada para as seguintes:

- *Educação e formação profissional*

Mobilidade dos alunos e recém-graduados: realização de estágio/ formação em contexto de trabalho no estrangeiro para alunos

Mobilidade de pessoal: experiência laboral em posto de trabalho/observação numa empresa ou escola no estrangeiro

- *Educação de adultos*

Formação de pessoal: desenvolvimento profissional de pessoal mediante a participação em cursos estruturados ou eventos de formação de curta duração no estrangeiro (cerca de 1 semana)

Parte I - Candidaturas

Quem pode candidatar-se?

- Educação e formação profissional

Mobilidade dos alunos e recém-graduados: alunos e recém-graduados que tenham concluído o curso há menos de 1 ano, podendo definir-se destinatários preferenciais para as diferentes datas disponíveis

Mobilidade de pessoal: docentes, dirigentes escolares ou outro pessoal do ensino profissional

- Educação de adultos

Mobilidade de docentes, dirigentes escolares ou outro pessoal da educação de adultos

Quais os conhecimentos linguísticos necessários?

Tratando-se de um projeto de carácter internacional, o nível mínimo exigido é o B1 da língua de trabalho. Excetuam-se os seguintes casos:

- mobilidades para Espanha, cujo nível de Espanhol exigido é A2.

Quando é feita a candidatura?

As candidaturas são realizadas nos períodos a fixar pela Escola, podendo cada período de candidatura ter destinatários específicos.

A abertura de candidaturas será difundida nos canais de comunicação habituais da escola, junto dos seus potenciais candidatos.

Como se faz a candidatura?

A candidatura é feita em impresso próprio acompanhada dos seguintes elementos:

a) *Alunos e recém-graduados*

- Cópia dos documentos de identificação atualizados
- Comprovativo de NIB com indicação do BIC/SWIFT e IBAN
- Europass Curriculum Vitae em português
- Europass Passaporte de Línguas em português
- Carta de motivação em português (deverá identificar a área de estágio pretendida e exemplos de atividades a desenvolver)

b) *Mobilidade de pessoal*

- Cópia dos documentos de identificação atualizados
- Comprovativo de NIB com indicação do BIC/SWIFT e IBAN
- Europass Curriculum Vitae em português
- Europass Passaporte de Línguas em português
- Carta de motivação em português (deverá identificar a área de estágio pretendida e um plano de atividades a desenvolver. Deverá ainda indicar os ganhos esperados para o desempenho individual e da Escola)

c) *Formação de pessoal (educação de adultos)*

- Cópia dos documentos de identificação atualizados
- Comprovativo de NIB com indicação do BIC/SWIFT e IBAN
- Europass Curriculum Vitae em português
- Europass Passaporte de Línguas em português
- Carta de motivação em português (deverá identificar o(s) curso(s) a frequentar, os ganhos esperados para o desempenho individual e da Escola e a estratégia para a disseminação dos conhecimentos adquiridos)

Como será avaliada a candidatura?

- **Educação e formação profissional**

Todas as candidaturas são avaliadas em duas fases distintas, avaliação curricular e entrevista, cada uma com um peso igual em termos de classificação final, tal como indicado na fórmula:

$$CFC = AC + E$$

em que:

CFC – classificação final da candidatura, arredondada às décimas

AC – avaliação curricular

E – entrevista

Cada uma das fases será avaliada segundo os seguintes critérios:

a) Alunos

- Avaliação curricular (50%)

$$AC = (MC * 0.25 + MI * 0.15 + CV * 0.05 + CM * 0.05) - 0.5 * MA$$

em que:

AC – avaliação curricular, arredondada às décimas;

MC – média do curso, arredondada às décimas, calculada da seguinte forma:

$$\frac{\sum \text{notas dos módulos realizados até ao último período avaliado}}{\text{Nº de módulos realizados até ao último período avaliado}}$$

MI – média da disciplina de inglês, arredondada às unidades, calculada da seguinte forma:

$$\frac{\sum \text{notas dos módulos realizados na disciplina de Inglês até ao último período avaliado}}{\text{Nº de módulos realizados na disciplina de Inglês até ao último período avaliado}}$$

CV – valorização do currículo (organização, experiências e competências demonstradas), numa escala de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente

CM – carta de motivação (áreas de estágio pretendidas e atividades a desenvolver), numa escala de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente

MA – número total de módulos que estavam remetidos para exame no último período avaliado

A falta de domínio linguístico é considerado fator eliminatório, não passando o candidato à fase de entrevista.

- Entrevista (50%)

$$E = A * 0.15 + M * 0.15 + PF * 0.2$$

em que:

E – classificação da entrevista, arredondada às décimas;

A – grau de autonomia e resiliência demonstrado;
M – grau de motivação para a realização da mobilidade;
PF – projeção da mobilidade para o futuro.

Todos os critérios são avaliados na seguinte escala:

Muito Bom	20
Bom	15
Suficiente	10
Insuficiente	0

b) Recém graduados

- Avaliação curricular (50%)

$$AC = MC * 0.25 + MI * 0.15 + CV * 0.05 + CM * 0.05$$

em que:

AC – avaliação curricular, arredondada às décimas;

MC – média do curso, arredondada às décimas, calculada de acordo com a legislação em vigor para o curso;

MI – média da disciplina de inglês, arredondada às unidades, calculada da seguinte forma:

$$\frac{\sum \text{notas dos módulos da disciplina de Inglês}}{\text{Nº total de módulos da disciplina de Inglês}}$$

CV – valorização do currículo (organização, experiências e competências demonstradas), numa escala de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente

CM – carta de motivação (áreas de estágio pretendidas e atividades a desenvolver), numa escala de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente

A falta de domínio linguístico é considerado fator eliminatório, não passando o candidato à fase de entrevista.

- Entrevista (50%)

$$E = A * 0.15 + M * 0.15 + PF * 0.2$$

em que:

E – classificação da entrevista, arredondada às décimas;

A – grau de autonomia e resiliência demonstrado;

M – grau de motivação para a realização da mobilidade;

PF – projeção da mobilidade para o futuro.

Todos os critérios são avaliados na seguinte escala:

Muito Bom	20
Bom	15
Suficiente	10
Insuficiente	0

c) Mobilidade de pessoal

- Avaliação curricular (50%)

$$AC = PA * 0.3 + CV * 0.15 + DL * 0.05$$

em que:

AC – avaliação curricular, arredondada às décimas;

PA – plano de atividades a desenvolver;

CV – valorização do CV (experiências de formação contínua, participação em projetos, dimensão internacional das experiências)

DL – domínio da língua do país de destino

- Entrevista (50%)

$$E = OE * 0.1 + M * 0.15 + PF * 0.25$$

em que:

E – classificação da entrevista, arredondada às décimas;

OE – Objetivos e expectativas sobre a mobilidade;

M – Grau de motivação para a realização da mobilidade;

PF – Projeção da mobilidade para o futuro em termos de ganhos individuais e para a Escola.

Todos os critérios são avaliados na seguinte escala:

Muito Bom	20
Bom	15
Suficiente	10
Insuficiente	0

• Educação de adultos

A modalidade de formação de pessoal será avaliada em três fases. A primeira, com caráter eliminatório, consiste numa avaliação prévia em termos de elegibilidade/enquadramento da candidatura com as necessidades do projeto. Assim, apenas passam às fases seguintes as candidaturas consideradas elegíveis.

Na segunda fase as candidaturas consideradas elegíveis são avaliadas de acordo com a seguinte fórmula:

$$CFC = GI * 0.2 + GE * 0.2 + ED * 0.25 + CV * 0.15 + DL * 0.1 + PF * 0.1$$

em que:

CFC – classificação final da candidatura, arredondada às décimas;

GI – ganhos individuais esperados com a frequência da formação;

GE – ganhos esperados para a Escola;

ED – participação nas estratégias de disseminação dos conhecimentos adquiridos;

CV – valorização do CV do candidato (formação contínua, participação em projetos, dimensão internacional das experiências)

DL – domínio linguístico adequado à formação em causa

PF – pertinência da realização da formação para aquele colaborador (funções e perfil de competências)

Todos os critérios são avaliados na seguinte escala:

Muito Bom	20
Bom	15
Suficiente	10
Insuficiente	0

A terceira fase consiste na verificação da exequibilidade das mobilidades de acordo com as datas disponíveis e a disponibilidade dos candidatos seriados.

Quais os critérios de exclusão?

- a) Não ter o domínio linguístico exigido;
- b) Apresentação de candidatura fora do prazo;
- c) Omissões no preenchimento dos formulários ou na entrega de documentos que devam acompanhar o formulário de candidatura;
- d) Falsas declarações no preenchimento dos formulários ou de outros documentos da candidatura, detetadas em qualquer momento do processo.

No caso dos alunos é ainda considerado fator de exclusão:

- a) Existência de infrações disciplinares durante o seu percurso na EPTN
- b) Situação de incumprimento em termos de regras de assiduidade sem motivo justificativo

No caso da formação de pessoal em que os candidatos sejam professores e as datas disponíveis sejam coincidentes com atividades letivas, estes deverão assegurar a troca de aulas e/ou reposição de horas, de forma a viabilizar a sua participação.

Como é feita a seriação dos candidatos?

A verificação da elegibilidade, realização de entrevistas e a seriação dos candidatos é da responsabilidade de uma comissão de três elementos, designada pela Diretora Pedagógica, garantindo que não existe conflito de interesses.

A seriação é feita tendo em conta a classificação final de candidatura realizada nos moldes definidos nos pontos anteriores. A comissão informa os candidatos da lista de seriação provisória, havendo um período de audiência prévia de 5 dias úteis. Findo esse prazo e atendidas todas as questões, a comissão divulga a lista definitiva dos resultados em locais visíveis da Escola, bem como no seu site oficial e nas redes sociais.

Quais os critérios de desempate?

a) Mobilidade de alunos e recém-diplomados

Caso haja um empate em termos de classificação final de candidatura, será dada prioridade a:

- alunos sem faltas injustificadas;
- alunos que beneficiam do apoio da ação social escolar;
- alunos mais novos;
- alunos que nunca tenham efetuado uma mobilidade ao abrigo do Erasmus +.

b) Mobilidade de pessoal

Caso haja um empate em termos de classificação final de candidatura, será dada prioridade a:

- formadores com menos horas de formação contínua;
- formadores que tenham efetuado menos mobilidades ao abrigo do Erasmus +;
- formadores com vínculo contratual mais estável.

c) Formação de pessoal

Caso haja um empate em termos de classificação final de candidatura, será dada prioridade a:

- pessoal com menos horas de formação interna recebida no último ano;
- pessoal com menos formação contínua nos temas trabalhos nos cursos de formação a frequentar;
- pessoal que tenha efetuado menos mobilidades ao abrigo do Erasmus +;
- pessoal com vínculo contratual mais estável.

Critério de representatividade

Nas mobilidades da tipologia Ensino e Formação Profissional (alunos, recém graduados e pessoal), no caso de haver candidatos em número superior às vagas existentes, a Escola pode colocar um limite no número de mobilidades para candidatos do mesmo curso/área, de forma a garantir a representatividade dos cursos e diversidade das áreas.

No caso da formação de pessoal, a Escola pode, antecipadamente, selecionar um perfil de destinatários preferencial para as ações de formação, de forma a garantir uma maior rentabilização dos conteúdos trabalhados.

Parte II – Organização das mobilidades

Quais os apoios financeiros previstos?

O programa Erasmus+ comparticipa as despesas de todos os participantes relativas a viagens, alojamento e alimentação (apoio individual) e o pagamento de propinas, se aplicável, de acordo com as regras próprias do programa e que variam dependendo do tipo de atividade, duração e país de destino.

O que é preciso fazer após a seleção?

No caso dos participantes de mobilidades para a realização de estágios/ formação em contexto de trabalho, é necessário elaborar o CV e uma carta de motivação na língua de trabalho, que será remetida à entidade parceira no país de destino, juntamente com um plano mais

detalhado das atividades (que deverá ser delineado entre a Escola e o participante), de forma a garantir que a entidade parceira tenha todas as informações para assegurar a colocação do participante na entidade de acolhimento mais adequada.

O que é preciso fazer antes da mobilidade?

Todos os participantes têm que assinar um contrato que refere o âmbito da sua participação e a aceitação das atividades a desenvolver e das condições apresentadas.

É necessário também acautelar as condições de seguro de acidentes e assistência em caso de doença, nomeadamente através da ativação do cartão europeu de seguro de doença junto da Segurança Social.

No caso de alunos e recém-graduados, é necessário ainda a realização da preparação linguística na plataforma on-line disponibilizada para tal.

O que é preciso fazer quando regressar?

Todos os participantes têm que elaborar um relatório (EU Survey) que documente as atividades realizadas durante o período de mobilidade e que será utilizado como prova documental a remeter à Agência Nacional.

Os participantes terão ainda que participar nas atividades de avaliação da satisfação e impacto a desenvolver pela Escola e/ou pela Agência Nacional, assim como nas atividades de disseminação de resultados a desenvolver no âmbito do projeto.

No caso das mobilidades de alunos e recém graduados, terão que completar a formação linguística on-line.

Parte III – Sanções

Os participantes têm como responsabilidade representar condignamente a Escola e o país de origem.

O incumprimento das normas do Programa Erasmus +, do regulamento da Escola, bem como do disposto no Contrato de Mobilidade ou outros documentos afins, pode determinar sanções tais como:

- a) O não reconhecimento do período de mobilidade;
- b) A devolução total ou parcial do financiamento concedido ao participante.

Torres Novas, 24 de agosto de 2017